



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024:

---Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,
Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Eng.º Luís António Sequeira Peixoto, e
Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar as ausências dos Senhores Vereadores António Sérgio Moreira Mano e Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, por se encontrarem em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.

De seguida deixou algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos,

Algumas notas prévias, a primeira tem a ver com a inauguração do Laboratório de Inovação e Sustentabilidade Alimentar do IPCA, correu tudo como tínhamos programado, foi um momento muito positivo, com a presença do Senhor Primeiro-Ministro, com muita adesão por parte da população e temos ali um equipamento de facto, fantástico para os nossos jovens.

Virá depois aqui à Câmara um contrato de comodato com o IPCA, o edifício é nosso, para já a ideia é fazer um comodato com o IPCA e, se um dia, por algum motivo, o IPCA pretender sair dali o edifício reverterá para o Município.

Entretanto, será preparada uma sessão, para apresentação pública, do funcionamento do LISA.

Correu tudo muito bem, a obra foi terminada a tempo, e cumprimos um sonho, e não quero deixar de referir aqui o Dr. João Carvalho. Eu conheci-o através do Dr. Agostinho Silva e era daquelas pessoas que a gente gostava logo à partida, e depois ele falava muito bem de Esposende, eles têm casa em Fão, era um apaixonado por Esposende.

Na altura, quando começamos a pensar nisto, não havia IPCA em mais lado nenhum, só havia IPCA em Barcelos, não havia em Braga, em Famalicão, em Guimarães, nem em Vila Verde, foi tudo posterior. E quando nós aparecemos com esta ideia, quando isto foi a reunião do Conselho Geral no IPCA, que é constituído por pessoas desses municípios, reprovaram logo.

Contudo, não desistimos, definimos uma estratégia, fundamentamos melhor a situação e fui eu defender isso ao Conselho Geral e foi aprovado por unanimidade.

Entretanto passou-se muito tempo, eles já tinham negociado com Famalicão, Braga e



Guimarães essa presença.

Fizemos tudo de raiz, compramos terrenos, projetos, não tivemos financiamento nenhum, foi tudo com dinheiro da Câmara, para termos suporte financeiro.

O IPCA fez uma candidatura para vários edifícios, apenas para aqueles equipamentos que estão lá dentro, mas tudo o que lá está feito, foi tudo pago pela Câmara.

Entre terreno, projeto, etc, estamos a falar de um investimento na ordem dos cinco milhões de euros. Embora eu ache que nós vamos conseguir recuperar esse dinheiro.

Estou muito satisfeito porque havia esse sonho e o Dr. João Carvalho foi sempre um entusiasta e aquela frase que lá está, que não fui eu que pedi para colocar lá, como devem imaginar, nunca faria uma coisa dessas, só pedi para pôr lá uma imagem dele, isso pedi à Dr.ª Maria José.

Foram 10 anos de trabalho para chegar ao dia de hoje, que é uma coisa surreal, se a gente pensasse no início que ia demorar 10 anos, é preciso ter força e acreditar muito.

Vamos apresentar hoje a Estratégia Local de Habitação, às 18 horas, vamos apresentar os loteamentos que vão ser feitos nas cinco freguesias, vamos apresentar o prédio para realojamento das pessoas de Cedovém, vamos falar das 15 casas que vão ser reabilitadas, que são do município. São nossas, de habitação social, que precisam de obras e, vamos falar, da reabilitação dos três bairros sociais de Apúlia, Esposende e do Caldeirão.

É a globalidade dessa intervenção que está na ELH, que nós assinamos, que levamos à Assembleia Municipal, aliás já há uma revisão feita em 2020, e vamos tentar encontrar as verbas financeiras para levar isso por diante

Temos aqui uma situação da Teresa Portela, o Dr. Rui Losa não está cá, mas não queríamos deixar de referir isso enquanto nossa munícipe, ela conseguiu mais uma vez resultados brilhantes no campeonato do mundo, no Cazaquistão, conquistou várias medalhas e está agendada uma visita dela aqui à Câmara na próxima semana, será uma coisa singela, mas é gente nossa, são campeões e temos que os encaminhar.

Depois, temos o passeio a Fátima, na sexta-feira, dia 6 de setembro do qual participarei e depois, falar também aqui um bocadinho do Cruzeiro dos Mouros, que foi uma coisa que nós nos empenhamos muito para fazer, embora aquilo fosse uma coisa simbólica, uma cerimónia mais entre Apúlia e Fão. Mas correu bem, há muitos anos que se falava daquilo, nunca foi possível, depois falou-se em adquirir um terreno, foi um processo muito complicado, contrariamente ao que foi dito, não foi nada fácil comprar aquele terreno, a senhora não tinha muita vontade de o vender, fez uma série de exigências, depois nós não podíamos cumprir essas exigências, nós só podíamos pagar o justo valor pelo terreno, e assim foi, mas depois o terreno não estava registado e nunca mais se conseguia registar para se fazer o destaque da parcela, uma confusão que demorou anos a resolver, mas que entretanto, se conseguiu concluir e procedeu-se à bênção do cruzeiro.”-----

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, nos seguintes termos:

“Muito bom dia Senhor Presidente, colegas Vereadores e a todos os presentes.

Eu faço duas notas, a primeira em relação ao que o Senhor Presidente disse relativamente ao IPCA, eu sempre fui a favor desde a primeira hora, no que diz respeito à vinda do ensino superior para o concelho, também não pude estar presente por razões várias, mas espero poder visitar as instalações, sobretudo nesse dia supostamente aberto à comunidade empresarial e a toda a sociedade.

Quanto ao Cruzeiro dos Mouros, o que eu penso sobre isso, é que é mais uma daquelas obras há bastante tempo pedidas, como disse. Ainda bem que foi concretizado esse sonho, eu sinceramente ainda lá não passei, não sei se, entretanto, fizeram algum reperfilamento da via, desde a capela mortuária, estava ali uma berma, onde estava previsto um passeio.



Eu tinha aqui duas notas pendentes, uma tinha a ver com os acordos de execução, nós aqui acerca de um mês, tivemos aqui uma proposta daquilo que poderia ser o arranque dos acordos de execução com as juntas de freguesia e as juntas de freguesia teriam cinco dias para responder, segundo me recorde, queria saber em que ponto é que está esse assunto.

E o passadiço de Apúlia, não por aquilo que já passou nas redes sociais, mas, porque fiquei de receber o projeto que está pensado ali para aquela zona dos Moinhos e ainda não recebi, agradecia diligenciasse de forma a que eu pudesse receber isso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Relativamente aos acordos de execução, nós vamos ter uma reunião com as Juntas de Freguesia, terça-feira às 18h00 aqui na Câmara, precisamente porque já temos uma proposta estudada, que lhes vamos apresentar para eles verem e se concordarem, em função de um acerto, face às competências, falamos essencialmente de valores, para lhes dar mais liquidez que de facto é uma necessidade e nota-se que as Juntas de Freguesia estão a precisar de uma atualização dos valores, então nós fizemos o exercício financeiro que era possível fazer. Nós estaremos a falar de um aumento em termos gerais, na ordem dos 30%, face ao que está atualmente, e portanto, na próxima terça-feira esse processo é para concluir, e depois terá que ser analisado por eles em sede de reunião de Junta e Assembleia de Freguesia e depois de aprovado será feito esse acerto.

Basicamente passou por termos uma valorização maior dos espaços públicos que eles precisam tratar, não ser apenas a limpeza das ruas, o centro de saúde, as escolas, no caso de Fão, a Pousada da Juventude, etc. Há muito trabalho que é feito nesses espaços que depois, é preciso ter gente e é preciso ter dinheiro para mandar fazer e se queremos ter isso limpo, não há outra forma e portanto, foi nessa perspetiva, de olhar para esses espaços todos e depois para o pagamento há um valor, em função dos metros, etc, dentro daquilo que já era feito.

No total dá um valor na ordem dos 30%.

Também é importante dizer que, com a entrada em funcionamento do novo contrato de recolha de resíduos, vamos notar muito nas freguesias, essa realidade das limpezas, pelo menos três vezes por ano.

Dos passadiços, nunca se gastou tanto dinheiro no concelho de Esposende como nos últimos tempos, em reparação e substituição de passadiços. Estou a falar da substituição na frente da praia de Apúlia, aqui em Esposende, etc.

Colocamos também passadiços novos na zona do Suave Mar, na zona do Ofir, um pouco por todo o lado estão a ser substituídos passadiços, os nossos e os que não são nossos e ali naquele caso concreto, nós já há bastante tempo que identificamos a necessidade de substituir aquele passadiço, mas a verdade, é que aquilo não é nosso. Não é da responsabilidade da Câmara.

Mais uma vez, aquele é da tutela do ICNF, não está em zonas concessionadas, a responsabilidade não é nossa.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:





CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.183,27€
Fundos Permanentes:-----	5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	2.017.573,16€
no Crédito Agrícola -----	266.561,79€
no Novo Banco -----	37.924,04€
no Banco Português de Investimento -----	8.923,18€
no Banco BIC -----	315.746,86€
no Banco Santander Totta -----	54.113,64€
no Banco Millennium BCP -----	159.869,37€
SUB- TOTAL -----	2.868.145,31€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	194,14€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.430.886,28€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.410.056,26€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.841.136,68€
TOTAL -----	7.209.281,99€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da





presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 – RESOLUÇÃO PARA SE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 6 PRÉDIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE (REDUÇÃO DO PEDIDO INICIAL) – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende deliberou, em 02/05/2024, requerer a declaração de utilidade pública de 10 prédios, para construção do parque da cidade de Esposende.

Após essa deliberação foi possível alcançar entendimento com mais 4 proprietários dos prédios abrangidos pela empreitada de obra pública (ID 4, ID 12, ID 14 e ID 20), a levar a cabo na margem norte do rio Cávado, pelo que se justifica a redução do pedido de declaração de utilidade pública, mantendo os fundamentos do pedido inicial.

O Município de Esposende lançou procedimento de contratação para a execução da empreitada denominada de “Parque da Cidade de Esposende”, mediante o concurso público internacional n.º 13/23, publicitado no Diário da República n.º 10/2024, II Série, em 15/01/2024, ao qual foi atribuído o n.º 501/2024 de Anúncio de Procedimento, no Jornal Oficial da União Europeia, em 17/01/2024, com o n.º 31956-2024 e, ainda, na plataforma Vortal, tendo já sido celebrado o respetivo contrato de empreitada com o n.º 096/OP/2024, de final de junho de 2024, que se encontra em fase de instrução de pedido de visto junto do Tribunal de Contas.

A obra suprarreferida encontra-se enquadrada nas atribuições que estão acometidas à Autarquia, tendo aquela como desiderato a requalificação da frente urbana marginal da cidade de Esposende, para:

- melhor proteger/preservar a flora e fauna autóctone presentes nas margens do rio Cávado e aumentar a área disponível para os seus habitats naturais, através de soluções baseadas na Natureza e técnicas de restauro dos ecossistemas, melhorando a sua gestão e conservação, a médio-longo prazo;*
- maximizar a conectividade ecológica e resiliência hidráulica do corredor ecológico e do canal interceptor, minimizando os impactos e eventuais danos resultantes do aumento do leito de cheia do rio Cávado e de outros riscos naturais, face ao potencial agravamento das alterações climáticas e à persistente proliferação de espécies invasoras e doenças fitossanitárias, principalmente em contexto urbano-agrícola;*
- favorecer a qualidade visual e a biodiversidade do Estuário do Cávado e respetiva zona envolvente, localizada em contexto de interface urbano-agrícola;*
- devolver o rio Cávado à comunidade local como um espaço de forte identidade coletiva e qualidade cénica, que valoriza toda a paisagem envolvente e promove a saúde e qualidade de*



vida da população;

- estimular a reconciliação entre a população e o Rio Cávado, atuando na premissa de que a interação com a natureza tem resultados comprovados na melhoria do estado de saúde, tanto físico como emocional das pessoas;

- implementar um espaço demonstrativo das melhores práticas de intervenção em linhas de água da região e contribuir para melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e as medidas de mitigação dos impactos associados, através da dinamização de atividades de sensibilização e de empreendedorismo social;

- contribuir para a prossecução a longo prazo dos objetivos da Lei da Água e Diretiva Quadro da Água (DQA), da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e da Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, à escala local, garantindo a continuidade de uma visão ecológica, resiliente e sustentável na gestão da cidade de Esposende;

- realizar um investimento que visa a minimização de riscos associados a cheias e inundações na zona sul da cidade de Esposende, aumentando a capacidade de resiliência deste território às catástrofes, que colocam em risco a população e causam elevados danos no património público e privado, enfraquecendo a economia e fragilizando o ambiente;

- maximizar a funcionalidade do Canal Intercetor de Esposende, nas margens do rio Cávado, nomeadamente, no futuro Parque Urbano de Esposende, formalizando este último como Espaço de Inundação Preferencial, para aumentar a retenção natural de água no solo e a área de habitat dedicada à zona húmida do estuário;

- dar continuidade aos percursos já existentes, viabilizando acessos pedonais e cicláveis integrados na rede das ecovias do Litoral Norte e do Cávado.

Nesta fase, a Autarquia pretende intervir em mais de 20 hectares de terreno, com o objetivo de alcançar a preservação das zonas de encharcamento e o aumento da área sob gestão pública com a reabilitação das atuais zonas agricultadas, contribuindo para melhorar a qualidade da água e criar oportunidades para a formalização de novos espaços de inundação preferencial, que irão proteger a cidade e as infraestruturas que se localizam na proximidade da zona inundável associada ao rio Cávado. Para além disso, será potenciado o uso desta parcela de território como espaço de lazer, recreio e como área estratégica de entrada na cidade de Esposende e de acesso às Ecovias do Litoral e Cávado, criando uma nova oportunidade para a sensibilização ambiental e reconciliação desta comunidade local com a natureza que a envolve, abrindo portas a uma efetiva mudança de comportamentos no futuro próximo.

O presente projeto de gestão ativa torna-se, assim, essencial para a diminuição dos impactos das alterações climáticas, assim como de constrangimentos no cumprimento de objetivos da Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030, nomeadamente, no que se refere a travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços dos ecossistemas e, na medida em que tal for viável, recuperar essa mesma biodiversidade e esses serviços, intensificando simultaneamente o contributo da União Europeia para evitar a perda de biodiversidade ao nível mundial.

De forma intrinsecamente relacionada com o projeto supra identificado a Autarquia procedeu à contratação de empreitada tendente à requalificação da frente urbana do parque da cidade de Esposende, tendo celebrado o contrato n.º 155/OP/2023, de novembro de 2023, para a qual obteve, em 04/04/2024, visto prévio do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 2760/2023, encontrando-se a obra em curso.

A Autarquia, consciente do défice de espaços verdes adequados à fruição da população na margem direita do Rio Cávado, e tendo presente a dimensão, características únicas e notáveis





daquele espaço natural, bem como o facto de grande parte se encontrar votado ao abandono, salvaguardando alguma agricultura existente, e tendo em vista uma intervenção de requalificação paisagística, ambiental e funcional de toda aquela área, melhor identificada no extrato da planta infra, encetou diligências de aquisição, pela via do direito privado, com os proprietários dos prédios necessários à concretização do projeto suprarreferido, tendo alcançado até ao momento do pedido inicial de declaração de utilidade pública, acordo com os proprietários de dez prédios a afetar à obra em apreço, numerados com os ID'S n.º: ID 5, ID 6, ID 8, ID 9, ID10, ID 15, ID 16, ID 17, ID 18 e ID 19, e mantido as negociações com os proprietários dos dez prédios restantes, numerados com os ID'S n.º: ID 1, ID 2, ID 3, ID 4, ID 7, ID 11, ID 12, ID 13, ID 14 e ID 20.

Entretanto, após notificação da resolução de expropriar a todos os proprietários das parcelas em causa, foi possível chegar a um entendimento com os proprietários das parcelas com os ID's n.º: ID 4, ID 12, ID 14 e ID 20, pelo que se justifica a redução do pedido de declaração de utilidade pública, mantendo-se a necessidade de avançar com o pedido para as parcelas em relação às quais as negociações se revelaram infrutíferas, a saber: ID 1, ID 2, ID 3, ID 7, ID 11 e ID 13.



Face à impossibilidade de chegar a acordo, pela via do direito privado, com os proprietários e demais interessados afetados, dos prédios com os ID'S n.º: ID 1, ID 2, ID 3, ID 7, ID 11 e ID 13, torna-se **urgente obter a declaração de utilidade pública e a posse administrativa desses prédios**, melhor identificados no quadro parcelar anexo.

Prevê-se que o encargo com a expropriação dos 6 prédios, discriminados no quadro parcelar anexo, seja de 333.190,00 €, o qual está assegurado no orçamento da Câmara Municipal de Esposende na rubrica 02/070101 e no plano plurianual de investimentos com o n.º 2018 I 34, com a proposta de cabimento n.º 682, de 14/02/2024.

As especificações do Plano Diretor Municipal de Esposende aplicáveis aos prédios abrangidos pela construção do Parque da Cidade de Esposende encontram-se identificadas no referido quadro parcelar.

Torna-se, por conseguinte, necessário e imprescindível a expropriação, com carácter de urgência, dos 6 prédios identificados no quadro anexo, sob pena de não ser possível a concretização do projeto existente para o local, bem como a respetiva empreitada de obra pública supra identificada.

Assim, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o determinado nos artigos 10.º a 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na redação atualizada, requerer, ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a **declaração de**





utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, e autorização de posse administrativa imediata dos bens identificados no quadro parcelar anexo, correspondentes aos prédios com os ID'S n.º ID 1, ID 2, ID 3, ID 7, ID 11 e ID 13, para ser possível executar a empreitada de obra pública prevista para o local." Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REQUERER, AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA IMEDIATA DOS BENS IDENTIFICADOS NO QUADRO PARCELAR ANEXO À PROPOSTA, CORRESPONDENTES AOS PRÉDIOS COM OS ID'S N.º ID 1, ID 2, ID 3, ID 7, ID 11 E ID 13, PARA SER POSSÍVEL EXECUTAR A EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA PREVISTA PARA O LOCAL.-----

02.02 – CULTURA:-----

02.02.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE OUTUBRO 2024 - COBRANÇA DE ENTRADAS ESPETÁCULOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresentam-se abaixo identificados espetáculos integrados na programação municipal do mês de outubro de 2024, para o acesso aos quais se propõe à Camara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
04 outubro, 21h30	"Conta-me Histórias", com LUÍSA SOBRAL AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €7,50 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €5,00
06 outubro, 11h	Concerto pedagógico "E se a música te contasse uma história?" MUSEU DO SARGAÇO - APÚLIA	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00





06 outubro, **Teatro Musical “Os Músicos de Bremen”**
16h e 18h AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Geral: €3,00
≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00

Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS ENTRADAS NOS ESPETÁCULOS ALI MENCIONADOS, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 400/95 – DAMABEL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/119010/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----



03.01.02 – RUINAS:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 1067/2011 – MARIA EMÍLIA LIMA ROSA MIRANDA – PALMEIRA (EXTINTA) – AUTO DE VISTORIA – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria 33/2024 e a informação técnica n.º DGU/29859/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de atualização do cadastro de prédios urbanos degradados, do qual constam os trabalhos de limpeza de vegetação necessários e urgentes a realizar pela proprietária, concedendo 15 dias para o início dos mesmos, os quais devem estar concluídos 60 dias após o seu início. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, E ORDENAR NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 89º DO DL 555/99 DE 16.12 ALTERADO E REPUBLICADO PELO DL 136/2014 DE 09.09, A NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS INICIAR OS TRABALHOS NECESSÁRIOS E URGENTES À REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA QUE CONSTAM DO AUTO DE VISTORIA Nº 33/2024, OS QUAIS DEVEM FICAR CONCLUÍDOS DECORRIDOS 60 DIAS SOBRE O SEU INÍCIO, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

03.01.03 – TAXAS:

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 40/92 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/48591/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem solicitar isenção de taxas urbanísticas, relativas ao pedido de prorrogação do prazo de execução da obra - processo nº 40/92. A isenção pedida está prevista na alínea a) do nº 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que, pode o pedido ser considerado. A isenção em causa corresponde ao montante de 210,00 € (duzentos e dez euros). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO





DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:

03.02.01.01 – 16/18 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÕES” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 141/DOM/2024, de 07 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 09 de agosto de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.02 – 5/18 – “RELVA SINTÉTICA - ANTAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 144/DOM/2024, de 07 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 26 de julho de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:-----

03.02.02.01 – 19/23 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA COMANDANTE AUGUSTO JOSÉ TEIXEIRA - FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 138/DOM/2024, de 06 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 14 de junho de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02.02 – 9/24 – “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO SUL/NASCENTE DA RUA ANTÓNIO CRUZ - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 139/DOM/2024, de 07 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 07 de junho de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam





arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02.03 – 6/23 – “SOUTO CITADINO - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 140/DOM/2024, de 07 de agosto, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 07 de junho de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:_____

03.02.03.01 – 6/20 – “REPERFILAMENTO DA AV. DO MONTE E RUA DAS CARNEIRAS - MARINHAS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 128/DOM/2024, de 22 de julho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 26 de abril de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 2º





ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03.02 – 8/22 – “MODERNIZAÇÃO DO PORTINHO DE PESCA DA APÚLIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 129/DOM/2024, de 22 de julho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 12 de julho de 2024, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“**Considerando que:**

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das



populações;

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para proceder à requalificação da Rua Campo do Meio, no Lugar de Belinho, em Antas.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 19.943,90€ (dezanove mil novecentos e quarenta e três euros e noventa centimos) que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos desta Câmara, tendo a Divisão de Gestão Financeira informado, existir um saldo disponível de 12.409,30€ (doze mil quatrocentos e nove euros e trinta centimos) ao abrigo do protocolo existente com aquela Junta de Freguesia, pelo que, o apoio solicitado excede em 7.534,60€ (sete mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta centimos) já com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia e de quem a vista, naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 7.534,60€ (sete mil quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta centimos) já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao montante em falta para suportar a totalidade da despesa com a requalificação daquela via." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO EXATO VALOR DE 7.534,60€ (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS) JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR EM FALTA PARA SUPORTAR A TOTALIDADE DA DESPESA COM A REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAMPO DO MEIO, NO LUGAR DE BELINHO, EM ANTAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3162, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA



RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

**04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE
ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PROPOSTA. -----**

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- Tendo presente o devido enquadramento legal suprarreferido, e constituindo a área cultural uma das áreas de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo também a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais que possuem similares atribuições, designadamente as Juntas de Freguesia, sendo de relevo o apoio que possa ser prestado no contexto das iniciativas que as mesmas promovem com o intuito do incremento da sua intervenção cultural junto da comunidade.*

Neste contexto, e face à expressa necessidade apresentada pela Junta da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra relativamente ao apoio financeiro para a edição de uma Monografia que permita exaltar e dar a conhecer a vasta história local cultural, arqueológica, patrimonial e as suas tradições, conforme documento em anexo, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, especificamente destinada a esse contexto, de um apoio financeiro no montante de 15.000 euros (quinze mil euros), à União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, A TÍTULO EXCECIONAL, NO EXATO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS), PARA AJUDAR A SUPTORAR AS DESPESAS COM A EDIÇÃO DE UMA MONOGRAFIA DE MARINHAS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPTETIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3161, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – INSTITUIÇÕES:-----

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL JUVENTUDE BELINHO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo por fundamento as orientações contidas no Plano de Desenvolvimento Social, os serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social (IPSS) às comunidades são cada vez mais complexos e confrontam-se com novas exigências, as quais implicam a necessidade de se capacitarem de forma a potenciarem uma melhor qualidade nos serviços que prestam à comunidade, para, assim, prosseguirem os fins sociais no combate à pobreza e à exclusão a que se propõem, garantindo, em simultâneo, a autonomia e a sustentabilidade da sua ação.

Na medida em que muito recentemente o Centro Social e Paroquial de Belinho passou por um período conturbado no que concerne aos seus órgãos de gestão/direção, designadamente tendo ocorrido recentemente a eleição de novos elementos, foi, pela Direção, solicitado apoio no sentido de se promover a substituição de dois equipamentos de cozinha que estavam avariados (não compensando, de todo, monetariamente o arranjo dos mesmos dada a idade e ao estado dos equipamentos), nomeadamente uma nova máquina de lavar a loiça e grelhador industriais, totalizando a compra dos referidos equipamentos o valor de € 3.009,61 (2.289,60 do lava-loiça + 720,01 do grelhador a gás). Estes equipamentos são fundamentais para a boa prestação dos serviços de fornecimento de refeições que se encontra protocolado entre este município, a IPSS em causa e o Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

Assim, face ao exposto, e de acordo com o regime jurídico das autarquias locais, por via da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que se refere às competências materiais atribuídas à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, é proposta à Câmara Municipal a atribuição de um apoio ao Centro Social e Paroquial de Belinho para a aquisição dos equipamentos acima identificados, e cuja documentação





respetiva se anexa, no exato valor de € 3.009,61." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL JUVENTUDE BELINHO, NO EXATO VALOR DE 3.009,61€ (TRÊS MIL E NOVE EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA FATURA EM FALTA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3163, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. De igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição das Câmaras Municipais, nomeadamente dos seus órgãos executivos, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

No âmbito desta competência, tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância à promoção da coesão social, entendida como um conjunto de políticas que se operacionalizam e concretizam em diversas intervenções, e tem sido uma das áreas estratégicas mais importantes das políticas públicas municipais.

Assim, de acordo com a mais recente republicação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (Decreto-Lei nº 119/83 de 25-02-1983), republicado pelo Decreto-Lei nº 172-A de 14-11-2014 e alterado pela Lei nº 76/2015 de 28-06-2015, “são instituições particulares de solidariedade social (...) as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público (...) para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades.” Ainda de acordo com o mesmo





diploma, estas instituições podem contemplar várias respostas sociais, dando resposta a um tipo de necessidade social específica e orientada para suprir qualquer lacuna que seja identificada na sociedade civil e que o próprio Estado não consiga satisfazer de forma competente e imediata.

O Centro Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como missão a prestação de serviços e fornecimento de bens que efetivam direitos sociais, retratando a sua importância e o papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidades na resolução de variadas formas de vulnerabilidades sociais. De modo a garantir a melhoria da qualidade de vida das famílias dispõe do serviço de transporte, para que todos possam ter acesso a serviços de qualidade cada vez mais adequados à satisfação das suas necessidades e expectativas, no respeito pelos direitos individuais. Imbuído deste princípio, importa referir que a dimensão que o transporte tem na coesão social da comunidade e que os problemas de acessibilidade a bens e serviços são hoje uma questão essencial para a qualidade de vida das suas populações e para a equidade social. Assim, para além, do serviço interno da instituição, a viatura, através de acordos de parceria, poderá ser rentabilizada junto de outras organizações existentes, num quadro da estratégia de sustentabilidade e de reforço da coesão social no território.

A situação financeira das organizações de economia social constitui um elemento fundamental e determinante para o seu bom funcionamento, e pelo esforço financeiro que representa aquele equipamento, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 21 723,07€ ao Centro Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, destinado a suportar o diferencial entre o valor financiado através do Programa Norte 2020 e fatura total da viatura, conforme documentos em anexo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO, NO EXATO VALOR DE 21.723,07€ (VINTE E UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E SETE CÊNTIMOS), DESTINADO A SUPORTAR O DIFERENCIAL ENTRE O VALOR FINANCIADO ATRAVÉS DO PROGRAMA NORTE 2020 E A FATURA TOTAL DA VIATURA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3164, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS – PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. De igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição das Câmaras Municipais, nomeadamente dos seus órgãos executivos, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

No âmbito desta competência, tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância à promoção da coesão social, entendida como um conjunto de políticas que se operacionalizam e concretizam em diversas intervenções, e tem sido uma das áreas estratégicas mais importantes das políticas públicas municipais.

Assim, de acordo com a mais recente republicação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (Decreto-Lei nº 119/83 de 25-02-1983), republicado pelo Decreto-Lei nº 172-A de 14-11-2014 e alterado pela Lei nº 76/2015 de 28-06-2015, “são instituições particulares de solidariedade social (...) as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público (...) para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades.” Ainda de acordo com o mesmo diploma, estas instituições podem contemplar várias respostas sociais, dando resposta a um tipo de necessidade social específica e orientada para suprir qualquer lacuna que seja identificada na sociedade civil e que o próprio Estado não consiga satisfazer de forma competente e imediata.

O Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída por escritura de 16 de fevereiro de 1982 (Publicado na III série do Diário da República nº 62, de 02703/82) e tem como missão a prestação de serviços e fornecimento de bens que efetivam direitos sociais, retratando a sua importância e o papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidades na resolução de variadas formas de vulnerabilidades sociais. De modo a garantir a melhoria da qualidade de vida das famílias dispõe do serviço de transporte, para que todos possam ter acesso a serviços de qualidade cada vez mais adequados à satisfação das suas necessidades e expectativas, no respeito pelos direitos individuais. Imbuído deste princípio, importa referir que a dimensão que o transporte tem na coesão social da comunidade e que os problemas de acessibilidade a bens e serviços são hoje uma questão essencial para a qualidade de vida das suas populações e para a equidade social. Assim, para além, do serviço interno da instituição, a viatura, através de acordos de parceria, poderá ser rentabilizada junto de outras organizações existentes, num quadro da estratégia de sustentabilidade e de reforço da coesão social no território.

A situação financeira das organizações de economia social constitui um elemento fundamental e determinante para o seu bom funcionamento, e pelo esforço financeiro que representa aquele equipamento, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.160,35€ ao Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs, destinado a suportar 50% do valor de aquisição.” Segue data e assinatura. Fica arquivado





original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS, NO EXATO VALOR DE 20.160,35€ (VINTE MIL CENTO E SESENTA EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), DESTINADO A SUPTORAR 50% DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DA RESPTETIVA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3165, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTETIVA DESPESA.-----

04.02.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO LAR DE SANTO ANTÓNIO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. De igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição das Câmaras Municipais, nomeadamente dos seus órgãos executivos, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

No âmbito desta competência, tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância à promoção da coesão social, entendida como um conjunto de políticas que se operacionalizam e concretizam em diversas intervenções, e tem sido uma das áreas estratégicas mais importantes das políticas públicas municipais.

Assim, de acordo com a mais recente republicação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (Decreto-Lei nº 119/83 de 25-02-1983), republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A de 14-11-2014 e alterado pela Lei n.º 76/2015 de 28-06-2015, “são instituições particulares de solidariedade social (...) as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público (...) para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades.” Ainda de acordo com o mesmo





diploma, estas instituições podem contemplar várias respostas sociais, dando resposta a um tipo de necessidade social específica e orientada para suprir qualquer lacuna que seja identificada na sociedade civil e que o próprio Estado não consiga satisfazer de forma competente e imediata.

A Fundação Lar de Santo António tem como missão a prestação de serviços que efetivam direitos sociais, retratando a sua importância e o papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidades na resolução de variadas formas de vulnerabilidades sociais. De modo a garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas que acolhe, dispõe do serviço de transporte para que todos os seus utentes possam ter acesso a serviços de qualidade cada vez mais adequados à satisfação das suas necessidades e expectativas, no respeito pelos direitos individuais. Imbuído deste princípio, importa referir que a dimensão que o transporte tem na coesão social da comunidade e que os problemas de acessibilidade a bens e serviços são hoje uma questão essencial para a qualidade de vida das suas populações e para a equidade social. Assim, para além, do serviço interno da instituição, a viatura, através de acordos de parceria, poderá ser rentabilizada junto de outras organizações existentes, num quadro da estratégia de sustentabilidade e de reforço da coesão social no território.

A situação financeira das organizações de economia social constitui um elemento fundamental e determinante para o seu bom funcionamento, e pelo esforço financeiro que representou a aquisição daquele equipamento, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.250,00€ à Fundação Lar de Santo António, destinado a suportar 50% do valor de aquisição.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO LAR DE SANTO ANTÓNIO, NO EXATO VALOR DE 16.250,00€ (DEZASSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), DESTINADO A SUPTORAR 50% DO VALOR DE AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3166, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPTIVA DESPESA.-----

04.02.05 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE BOA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a autarquia, competência que decorre da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. De





igual modo, afigura-se, ainda, como atribuição das Câmaras Municipais, nomeadamente dos seus órgãos executivos, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes”, aliás em conformidade com o plasmado na alínea o) do supracitado artigo.

No âmbito desta competência, tal como disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância à promoção da coesão social, entendida como um conjunto de políticas que se operacionalizam e concretizam em diversas intervenções, e tem sido uma das áreas estratégicas mais importantes das políticas públicas municipais.

Assim, de acordo com a mais recente republicação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (Decreto-Lei nº 119/83 de 25-02-1983), republicado pelo Decreto-Lei nº 172-A de 14-11-2014 e alterado pela Lei nº 76/2015 de 28-06-2015, “são instituições particulares de solidariedade social (...) as pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público (...) para prosseguir, entre outros, os seguintes objetivos, mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades.” Ainda de acordo com o mesmo diploma, estas instituições podem contemplar várias respostas sociais, dando resposta a um tipo de necessidade social específica e orientada para suprir qualquer lacuna que seja identificada na sociedade civil e que o próprio Estado não consiga satisfazer de forma competente e imediata.

O Centro Social e Paroquial de Fonte Boa tem como missão a prestação de serviços que efetivam direitos sociais, retratando a sua importância e o papel fundamental que desempenham no apoio às famílias e às comunidades na resolução de variadas formas de vulnerabilidades sociais. De modo a garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas que acolhe, dispõe do serviço de transporte para que todos os seus utentes possam ter acesso a serviços de qualidade cada vez mais adequados à satisfação das suas necessidades e expectativas, no respeito pelos direitos individuais. Imbuído deste princípio, importa referir que a dimensão que o transporte tem na coesão social da comunidade e que os problemas de acessibilidade a bens e serviços são hoje uma questão essencial para a qualidade de vida das suas populações e para a equidade social. Assim, para além, do serviço interno da instituição, a viatura, através de acordos de parceria, poderá ser rentabilizada junto de outras organizações existentes, num quadro da estratégia de sustentabilidade e de reforço da coesão social no território.

A situação financeira das organizações de economia social constitui um elemento fundamental e determinante para o seu bom funcionamento, e pelo esforço financeiro que representou a aquisição daquele equipamento, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.450,00€ ao Centro Social e Paroquial de Fonte Boa, destinado a suportar 50% do valor de aquisição, cuja fatura se anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE BOA, NO EXATO VALOR DE 11.450,00€ (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS), DESTINADO A SUPTORAR 50% DO VALOR DE UMA VIATURA.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/3167, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS:

05.01 - NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO ESPAÇO PÚBLICO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito do seu processo de transformação numa cidade inteligente, o Município de Esposende tem vindo a renovar e a redobrar a sua atenção e investimento no setor cultural, nomeadamente através de um projeto de implementação de obras de arte em espaço público, cuja pertinência parte de se assumir a Cultura como vetor indissociável dos processos de transformação que marcam as economias e sociedades globalizadas, independentemente das suas escalas e densidades populacionais.

O aumento da escolarização média capacita uma crescente fatia da população para consumos culturais, ao mesmo tempo que o aumento do rendimento médio disponível pelas famílias tende a saturar o consumo de bens correntes com fins meramente funcionais, o que se traduz num aumento crescente de consumos imateriais que, conseqüentemente, se expandem para o campo da produção artística e cultural, criando cidadãos mais exigentes naquilo que são as suas leituras da oferta também disponível no espaço público e na valorização dos contextos habitacionais e de vivência quotidiana.

A intensificação da penetração das tecnologias digitais em todas as dimensões do nosso modus vivendi é também um agente de transformação dos consumos e interações culturais no tempo e no espaço da sociedade pós-moderna. Por outro lado, a crescente terciarização das economias dá à cultura e à criatividade uma nova relevância para o desenvolvimento de fatores de competitividade, especialmente em economias mais avançadas, ou que se pretendem construtoras de maiores quadros de igualdade e destruidoras de desníveis sociais.

A facilitada mobilidade de pessoas à escala global transformou o turismo num setor de renovado destaque, ao mesmo tempo que o mosaico cultural de alguns territórios e as pressões migratórias colocam novas exigências ao diálogo multicultural entre os cidadãos; e, globalmente, assiste-se ao acicatar das desigualdades económicas e sociais, que impõe novas formas de integração e capacitação das minorias, etnias e dos grupos mais frágeis, formas que terão, necessariamente, que ultrapassar as abordagens mais clássicas da inclusão, que pautaram o discurso, agora obsoleto mas ainda vigente, da segunda metade do século XX.

A criação artística original poderá impor aos territórios novas formas de ver, potenciando a intensificação do sentido de pertença e a (re)construção das identidades coletivas, ao mesmo tempo que funciona como charneira para o urgente espaço de reflexão sobre as grandes (e





pequenas) problemáticas dos nossos dias, para além de contribuir para uma evidente melhoria da oferta cultural dos territórios, eternizando-os e inscrevendo-os em novos roteiros e no mapa da vanguarda, catalisador de práticas cosmopolitas que, em territórios de média dimensão, quando equilibrados com o respeito pela natureza e com o compromisso da qualidade de vida dos cidadãos, se tornam na síntese das cidades inteligentes do futuro.

É neste contexto, considerando o papel dos municípios em assegurar a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas dos seus territórios, envolvendo o desenvolvimento de atividades no domínio da arte e da cultura, que se torna da maior importância a conjugação de esforços e sinergias entre entidades para a concretização de projetos de interesse comum nestes domínios.

*Assim, pretendendo-se o estabelecimento de um conjunto de orientações, critérios e condições para a materialização deste projeto, apresenta-se à Câmara Municipal, para aprovação, o documento **NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO ESPAÇO PÚBLICO**.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR AS NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO ESPAÇO PÚBLICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS.-----

05.02 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO N.º 5401 “ESPOSENDELINK”, APROVADO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente o Despacho nº 05/AGO/2024, de 16 de agosto, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo à necessidade de retificação das peças do procedimento aprovadas pelo Órgão Executivo, em reunião de 21/06/2024, e tendo sido impossível proceder a essa retificação em fase de esclarecimentos, erros e omissões, torna-se imperativo dar como caducado o anúncio atual e proceder à abertura de um novo, aprovando as peças de procedimento retificadas.

Assim, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por motivos de urgência, e por, em tempo útil, não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, autorizo:

1 – O encerramento do anúncio n.º 13771/2024.

2 - Abertura do novo anúncio nos termos propostos.

3 – A aprovação das respetivas peças de procedimento.

Mais determino que o presente assunto seja remetido à reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----





Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Nº 05/AGO/2024, DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE AO “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO N.º 5401 “ESPOSENDELINK”, APROVADO NO ÂMBITO DOS BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EMITIDO, E ASSIM, PROCEDER AO ENCERRAMENTO DO ANÚNCIO N.º 13771/2024, BEM COMO, AUTORIZAR A ABERTURA DO NOVO ANÚNCIO NOS TERMOS PROPOSTOS E APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO.----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

